XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO I

JOSÉ FILOMENO DE MORAES FILHO

JOSEMAR SIDINEI SOARES

LUCAS CATIB DE LAURENTIIS

Copyright © 2022 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

T314

Teorias da democracia, direitos politicos, movimentos sociais e filosofia do estado I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: José Filomeno de Moraes Filho; Josemar Sidinei Soares; Lucas Catib De laurentiis.

– Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-604-8
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Teorias da democracia e direitos políticos. 3. Movimentos sociais e filosofia do estado. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO I

Apresentação

Apresentação

Os artigos aqui reunidos foram submetidos ao Grupo de Trabalho “Teorias da Democracia, Direitos Políticos, Movimentos Sociais e Filosofia do Estado I”, no XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI.

A presente publicação, assim, é resultado da prévia seleção de artigos e do vigoroso debate do referido grupo, no dia 8 de dezembro de 2022, tendo atuado como coordenadores os professores-doutores FILOMENO MORAES (UECE – aposentado), JOSEMAR SIDINEI SOARES (UNIVALI) e LUCAS CATIB DE LAURENTIS (PUC-Campinas). O evento teve como parceira institucional a Universidade do Vale do Itajaí e realizou-se do dia 7 a 10 dezembro do corrente ano, no campus da UNIVALI de Balneário Camboriú-Santa Catarina.

Os estudos abordam uma ampla gama de temas que, por sua vez, estão relacionados, centralmente, ao debate contemporâneo acerca da teoria democrática e suas implicações políticas e institucionais. Deste modo, foram apresentados e debatidos artigos, representativos de diversos programas de pós-graduação, mantidos por instituições de ensino superior distribuídas por todo o Brasil. O que, por sua vez, indica a larga abrangência e atualidade dos problemas examinados.

Assim, na qualidade de Coordenadores do Grupo de Trabalho, após a ampla discussão e rico debate, cabe-nos recomendar a atenta leitura dos textos aqui reunidos, dada a importância que cada um representa na pesquisa dos assuntos investigados.

PROF. DR. FILOMENO MORAES

(UECE – aposentado)

JOSEMAR SIDINEI SOARES

(UNIVALI)

LUCAS CATIB DE LAURENTIS

(PUC-Campinas)

UM ESTUDO DA DESIGUALDADE: ALTERNATIVAS PARA UMA MAIOR JUSTIÇA DISTRIBUTIVA E A NECESSIDADE DO REFORÇO DA DEMOCRACIA

A STUDY OF INEQUALITY: ALTERNATIVES FOR ACHIEVING GREATER DISTRIBUTIVE JUSTICE AND THE NEED TO STRENGTHEN DEMOCRACY

Isis De Angellis Pereira Sanches
Jonatas dos Santos Wambak
Lilian Cornetta

Resumo

Esta pesquisa visa como objetivo principal o entendimento da democracia e como esta alcançaria o seu apogeu. Assim, como metodologia, far-se-á um estudo comparativo, dedutivo e argumentativo das teorias de Thomas Piketty e Zygmunt Bauman. Contudo, não nos exauriremos apenas às teorias destes autores, mas também ao estudo comparativo com outros, a exemplo de Amartya Sen, renomado economista, em prol do entendimento da democracia substancial. Algumas teorias poderiam ser alternativas para a redução da desigualdade social e para um aumento na distribuição da riqueza a longo prazo, e, se forem aplicadas, poderiam promover o fortalecimento da democracia. As referidas alternativas propostas nesta pesquisa são, respectivamente: i) A necessidade da valorização do capital humano sobre o capital financeiro e imobiliário para o aumento da remuneração do capital do trabalho; ii) a criação de um imposto progressivo sobre a renda e o patrimônio, para a insurgência da classe média patrimonial; iii) a regulamentação de instituições financeiras e creditícias, para que os executivos “não metam as mãos” nas remunerações; iv) a descoberta dos prazeres da convivialidade como uma alternativa para a mentalidade do consumo crescente na sociedade; v) a necessidade um Desenvolvimento não meramente ecônomico para o fortalecimento da democracia e das liberdades individuais dos indivíduos.

Palavras-chave: Alternativas, Desigualdade, Distribuição, Renda, Democracia

Abstract/Resumen/Résumé

This research has the main objective of understanding how democracy would reach its apogee. Thus, as methodology, we will make a comparative, deductive and argumentative study of the theories of Thomas Piketty and Zygmunt Bauman. However, we will not limit ourselves only to the theories of these authors, but also to the comparative study with others, such as Amartya Sen, renowned economist, in favor of the understanding of substancial democracy. Keywords: Alternatives. Inequality. Income distribution. Democratic strengthening. Some theories could be alternatives for the reduction of social inequality and for an increasement in the distribution of wealth in the long-term, and, if they are applied, could promote the strengthening of democracy. The following alternatives proposed in this research are, respectively: i) The worth of the human capital above the financial and

imobiliary capital, for an increasement of the remuneration of the working capital; ii) the creation of a progressive income tax and patrimonial tax, for the insurgence of a patrimonial media class; iii) the regulamentation of the creditician and financial institutions, then businessman would not “steal the remuneration money”; iv) the discovery of the pleasures of conviviality as an alternative to the growing consumer mentality of society; v) the idea of loving the human being; and as well new ideas that should be thought of, as an example: ” Slow Food” movement; vi) The need of a Development not as a merely economic.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Alternatives, Inequality, Distribution, Income, Democracy

INTRODUÇÃO

A concentração de riqueza, consoante Thomas Piketty, podem levar a uma inevitável concentração desta, cada vez maior, nas mãos de poucos. Este autor questiona quais seriam as possíveis alternativas para que se promovesse a expressiva redução da desigualdade. Para ele, a conciliação de forças relacionadas ao crescimento das nações, da concorrência econômica e do progresso social dos Estados poderiam equilibrar esta acentuada desigualdade.

Algumas teorias poderiam ser alternativas para a redução da desigualdade social e para um aumento na distribuição da riqueza a longo prazo, e, se forem aplicadas, elas poderiam promover a democracia.

Esta pesquisa possui o objetivo principal de entender como a democracia alcançaria o seu apogeu. Assim, como metodologia, far-se-á um estudo comparativo, dedutivo e argumentativo das teorias de Thomas Piketty e Zygmunt Bauman. Contudo, não nos exauriremos apenas às teorias destes autores, mas também ao estudo comparativo com outros, a exemplo de Amartya Sen, renomado economista, em prol do entendimento da democracia. Visa-se, respectivamente, entender as seguintes teorias: i) a necessidade da valorização do capital humano sobre o capital financeiro e imobiliário; ii) a possibilidade da criação de um imposto progressivo sobre a renda e o patrimônio; iii) a possibilidade da regulamentação de instituições financeiras e creditícias; iv) os prazeres da convivialidade como uma alternativa para a mentalidade do consumo crescente; v) o Desenvolvimento democrático, visto como um Desenvolvimento não meramente econômico.

O problema da concentração de renda e formas para que se evite o crescimento da concentração desta é a problemática central desta pesquisa. Como assegurar o desenvolvimento dos indivíduos e promover o reforço democrático?

Para Thomas Piketty, a criação da desigualdade ocorre quando há a concentração de renda nas mãos de poucos, sendo esta a verdadeira causa deste problema (PIKETTY, 2014).

A solução para se evitar isto seria principalmente a instituição de políticas públicas e econômicas, baseadas principalmente na Democracia e no progresso das nações (PIKETTY, 2014).

O autor ainda assevera que, caso estas possíveis soluções sejam observadas, promoveriam o incentivo ao crescimento econômico das nações, bem como a difusão do conhecimento e do ensino. Todas essas soluções seriam meios mais eficazes pelos quais a democracia poderia “retomar o controle do capitalismo". Tais implicações poderiam repercutir em uma expressiva redução da desigualdade na sociedade capitalista (PIKETTY, 2014).

Para Zygmunt Bauman a solução deveria ser buscada na própria consciência individual dos seres humanos. Devemos admirar o prazer de amar ao próximo como um meio de insurgência contra o narcisismo. Para o autor, devemos nos desfazer da mentalidade de que a felicidade estaria no consumo crescente. Isto promoveria uma mudança no estilo de vida e na nossa mentalidade, o que implicaria na elevação de uma ideia de Justiça e igualdade social. Para este autor, há um viés do Desenvolvimento também relacionado à Democracia, contudo, ele entende que deve haver uma mudança de mentalidade do ser humano em sua essência, através da "prática da convivialidade". Como solução, deveríamos "amar ao outro, através do convívio da própria humanidade" ao invés de amar aparelhos eletrônicos, que impulsionam o narcisismo (BAUMAN, 2015).

Para o estudo comparativo das teorias dos dois autores contemporâneos, remeteremos primeiramente este estudo à época da idade média, em vista de a falta de distribuição de renda e a concentração desta já ser algo discrepante desde esta época.

Thomas Piketty dispõe que as sociedades patrimoniais do passado eram profundamente estruturadas pela riqueza e pela herança e só poderiam emergir e perdurar quando o crescimento econômico do Estado fosse muito baixo (PIKETTY, 2014). Para ele, na idade média havia a visão sombria de que apenas um pequeno grupo social se apropriaria de uma parte crescente da produção e da ren-da (PIKETTY, 2014).

Por este tipo de comportamento, Piketty dispõe que David Ricardo acabou criando o chamado princípio da escassez. De acordo com este princípio, a escassez ocorre por conta dos preços elevados que alguns produtos podem alcançar ao longo de várias décadas. Ocorre que os valores altíssimos deles contribuem para a falta de distribuição de renda. O autor dá como exemplo disso que no século XVIII o preço da terra costumava ser muito elevado na Europa (RICARDO, 1891 apud PIKETTY, 2014). Este autor ainda asseverou a grande importância desse princípio: a escassez leva em consideração o aspecto do problema da superpopulação (RICARDO, 1891 apud PIKETTY, 2014).

Atualmente, entretanto, Thomas Piketty dispõe que nos dias recorrentes pode-se substituir a alta dos preços da terra pelo aumento discrepante dos preços dos imóveis urbanos nas grandes capitais e também pelo alto preço do petróleo. Para ele, é o progresso tecnológico e o crescimento industrial que fizeram com que a humanidade deixasse de ser refém das restrições agrícolas e alimentares (PIKETTY, 2014).

Thomas Malthus, assim como David Ricardo, também possuía uma visão apocalíptica, som- bria, do capitalismo e desse crescimento demográfico. Ele chegou a asseverar que o maior problemada humanidade seria o da superpopulação e da falta de recursos para supri-la e vimos a ocorrência realmente vimos de um crescimento demográfico altíssimo, inédito até então na idade média. (MALTHUS, 1989 apud PIKETTY, 2014).

Em seguida, houve um avanço no progresso tecnológicono campo e o desenvolvimento na economia e política clássica que acarretaram no crescimento do capitalismo, em um êxodo rural e na Revolução industrial. Por fim, tudo isso repercutiu, afinal, na diminuição do preço da terra (PIKETTY, 2014).

Superado este problema, adiante surge outro: a miséria do proletariado industrial. A dinâmica de um capitalismo industrial a pleno vapor e o êxodo rural, provocado pelo aumento da população e da produtividade agrícola, fizeram com que os proletariados se amontoassem em cortiços. As jornadas eram longas e os salários muito baixos. Para se ter ideia, de 1800 à 1860 os salários estagnaram em níveis muito baixos e não houve qualquer redução estrutural da desigualdade antes da Primeira Guerra Mundial. Nos anos 1870 a 1914 houve uma estabilização da desigualdade em um nível extremamente elevado. Foi nesse contexto que desenvolveu-se os comunistas e socialistas (PIKETTY, 2014).

Marx questionava o que ocorreria com a evolução do capitalismo a longo prazo. Um sistema como esse só poderia entrar em colapso. Assim, ele concluiu que o capitalismo acaba por possuir suas próprias contradições, sendo fadado a sua própria destruição. O autor, para tal afirmação, base-ou o seu trabalho na análise das contradições lógicas internas do sistema capitalista e no princípioda acumulação infinita (MARX, 2016).

Em *O manifesto comunista* o autor afirma que o desenvolvimento da indústria moderna enfraqueceria o próprio terreno em que a burguesia assentou a produção. Isso corresponderia a um mecanismo por meio do qual a "burguesia produziria sua própria cova". Este raciocínio seria o correspondente ao seguinte postulado: o "princípio da acumulação infinita" (MARX, 2016).

Este princípio corresponderia na tendência do capital de se acumular e de se concentrar nas mãos, cada vez maior, de uma parcela mais restrita da população. A partir daí, como consequência,haveria a formação de um grande contingente de indivíduos despossuídos de bens na proporção in- versa. Eles seriam obrigados a vender sua força de trabalho aos senhores de terra que seriam os do- nos de manufaturas. Para Marx, não haveria um limite natural para isso, pois essa acumulação seria infinita. Para Marx a única solução para enfrentar esta acumulação seria haver uma revolta dos tra- balhadores (MARX, 2016).

Entretanto, o "apocalipse marxista do capitalismo" não ocorreu. Os salários enfim começaram a aumentar e essa profecia de Marx não se concretizou. O poder de compra dos trabalhadores disseminou-se, ainda que a desigualdade tenha persistido (PIKETTY, 2014).

Veja, Marx rejeitou as hipóteses de que o progresso tecnológico pudesse ser duradouro e de que a produtividade fosse capaz de crescer de modo contínuo. Estas seriam duas forças que poderiam se

contrapor ao processo de acumulação e concentração do capital privado. Entretanto, Marx cometeu o erro de escrever tomado por grande fervor político e impôs suas conclusões antes de realizar as pesquisas necessárias para justificá-las. A revolução comunista acabou acontecendo, mas eclodiu no país mais atrasado da Europa, onde a revolução industrial mal havia começado, a Rússia (PIKETTY, 2014).

Como seria uma sociedade em que o capital privado fosse abolido? Como esta reorganizaria os seus sistemas político e econômico? Sobre essas questões Marx não se debruçou (PIKETTY, 2014).

As sociedades patrimoniais do passado eram profundamente estruturadas pela riqueza e pela herança e só poderiam emergir e perdurar quando o crescimento das nações fosse muito baixo. Todavia, um crescimento anual baixo durante um período muito longo acaba conduzindo a uma expansão considerável do Estado. (PIKETTY, 2014).

Thomas Piketty, contudo, acredita que não seria necessário apenas esse crescimento econômico para promover a redução progressiva da desigualdade, mas, também não seria apenas o tecnológico que a promoveria (PIKETTY, 2014). Assim sendo, o que seria necessário? Para Piketty, haveria a necessidade da valorização do capital humano sobre o capital financeiro e imobiliário para que efetivamente houvesse uma redução progressiva da desigualdade.

I. A NECESSIDADE DA VALORIZAÇÃO DO CAPITAL HUMANO SOBRE O CAPITAL FINANCEIRO E IMOBILIÁRIO, CONSEQUENTEMENTE O AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL TRABALHO

A qualificação profissional do capital humano poderia ser uma alternativa contra a desigualdade. Nos dias atuais a tecnologia se transformou de tal maneira que o fator trabalho desempenha, hoje, um papel bem mais importante do que no passado. Assim, a crescente importância do capital humano acabou por permitir reduzir a participação do capital sob a forma de terras, imóveis e ativosfinanceiros (PIKETTY, 2014).

De acordo com clássicos da literatura, nos romances dos séculos XVIII e XIX, o dinheiro possuía grandeza palpável e concreta. No reino Unido, a renda média era da ordem de 30 libras por ano em 1800-1810, época em que Jane Austen escreveu seus romances (PIKETTY, 2014).

Havia no passado a conversibilidade entre o ouro e o dólar, e uma referência monetária estável no século XVIII e XIX. Com o fim da conversibilidade entre o ouro e o dólar em 1971, por conta

dos altos endividamentos dos governos para financiar combates, ocorreu uma perda de referência monetária estável no século XX, constituindo em uma ruptura considerável em relação aos séculos anteriores, nos planos econômico e político e também no cultural, social e literário (PIKETTY, 2014).

De acordo com os livros de Jane Austen e Balzac, deixa-se claro que a desigualdade na Europa era a relacionada ao capital e não ao trabalho (PIKETTY, 2014).

Dados da literatura desses autores demonstram a grande concentração de renda nas mãos de poucos. A época de "O pai Goriet", entre os anos 1810 e 1820, do autor Honoré de Balzac demonstra que as sociedades patrimoniais eram caracterizadas por uma super concentração do capital, nas quais a herança e o matrimônio desempenhavam um papel essencial e ter em mãos um patrimônio elevado trazia um nível de conforto que os estudos e o trabalho não permitiam obter (PIKETTY, 2014).

No discurso de Vantrin à Rastignac, Valtrin mostra claramente a Rastignac os níveis anuais de renda que ele poderia esperar caso seguisse carreira como advogado. Vautrin explica para Rastignac que o sucesso social adquirido pelo estudo e pelo trabalho seria uma ilusão naquela época. (BALZAC, 2015).

Esse discurso deixou de ser verdadeiro nas sociedades europeias ao longo do século. Durante as décadas do pós-guerra, a herança se reduziu a quase nada em comparação com o passado, e pela primeira vez na história do trabalho os estudos se tornaram o caminho mais seguro para alcançar o topo da distribuição de renda (PIKETTY, 2014).

Há, para Thomas Piketty, a desigualdade do capital e a desigualdade do trabalho. A desigualdade do capital seria aquela abrangida pelo conjunto de rendas recebidos sobre títulos de propriedade do capital (aluguéis, dividendos, juros, royalties, lucros). A desigualdade do trabalho abrange a desigualdade dos salários dentro do sistema do trabalho assalariado. A desigualdade do capital acaba sendo, sempre, mais forte que a do trabalho (PIKETTY, 2014).

Para evitar o aumento da desigualdade o sistema educacional deve fornecer formações e qualificações em progressão igualmente rápida à evolução tecnológica, sendo esta a renomada teoria da produtividade marginal de Thomas Piketty. O progresso tecnológico depende do ritmo das invenções e de suas implementações. A oferta de qualificação deve progredir no mesmo ritmo que as necessidades tecnológicas, pois se a oferta de qualificação não progredir no mesmo ritmo que as necessidades tecnológicas, os grupos cujas formações não progrediram o bastante acabarão com baixos salários e empregos desvalorizados (PIKETTY, 2014).

A longo prazo, a melhor maneira de reduzir as desigualdades do trabalho, além de aumentar a

produtividade média da mão de obra e o crescimento global da economia, é sem dúvida, investir na formação e garantir um acesso mais amplo à universidade (PIKETTY, 2014).

Joseph Stiglitz não acredita que o mundo atual valorize a meritocracia, pois, de fato é irrisório acreditar que concorrerão de forma igual um rico e um pobre à uma vaga na universidade ou em um concurso público. De um lado estão os privilegiados, esforçados ou não, mas privilegiados, e, do outro lado, está a grande massa, os assalariados (STIGLITZ, 2014).

Daniel Dorling, em o "*Estado de desigualdade*", assevera que o décimo mais pobre da população mundial passa fome regularmente, além de raramente poder assegurar a mais básica educação para os filhos. O décimo mais rico se interessa em pagar encargos escolares suficientes para garantir que seus filhos só precisem conviver com "iguais" e com os "melhores". A conclusão de Dorling é que à medida que as pessoas se polarizam geograficamente, elas começam a saber cada vez menos uma das outras e a imaginar cada vez mais (DORLING, 2015).

II. A CRIAÇÃO DE UM IMPOSTO PROGRESSIVO SOBRE A RENDA E O PATRIMÔNIO, PARA A INSURGÊNCIA DA CLASSE MÉDIA PATRIMONIAL

Vem ocorrendo a insurgência de uma classe média patrimonial, que é um grupo intermediário agora claramente mais rico do que a metade mais pobre da população. Este grupo detêm coletivamente entre um quarto e um terço da riqueza nacional. Esta classe média constitui-se, sem dúvida, uma das mais importantes transformações estruturais da distribuição da riqueza a longo prazo. Esse fenômeno, ademais, trata-se de uma abrangência geral. Constata-se, assim, que houve, atualmente, uma queda dos 10% mais ricos na hierarquia das fortunas em direção e benefício desta classe (PIKETTY, 2014).

Isso ocorreu porque alguns países adotaram a implementação do imposto progressivo sobre a renda, herança e doações. O Estado é o ator econômico fundamental que pode atuar na desconcentração da riqueza e da renda a partir da implementação do imposto progressivo sobre ela; no avanço das taxações das grandes fortunas, heranças e doações; e na criação de um imposto mundial sobre o capital. Se houver essa atuação ativa do Estado, aumenta-se, consequentemente, a possibilidade de haver um crescimento desta classe (PIKETTY, 2014).

Entretanto, pode ocorrer que a concentração de riqueza volte aos patamares do século XIX, se nada for instituído. A globalização financeira e a desregulamentação do mercado de capitais criam um cenário de fortalecimento do Mercado e de enfraquecimento do Estado. Isso pode concorrer para piorar os patamares civilizatórios de distribuição de renda e riqueza (PIKETTY, 2014).

O Estado, em suma, deveria ser mais atuante, criando um imposto progressivo sobre o patrimônio (sobre a renda, doações e herança). A ideia do imposto de renda progressivo é interessante, visto que, muniria o Estado de recursos financeiros em prol da reversão à gestão pública para a efetivação do seu próprio exercício (administração pública), revertendo ao cidadão, principalmente à população mais pobre. Por exemplo, efetivando melhores hospitais, moradias, estradas, atividades sociais, enfim, o objetivo é atingir um bem comum de forma ampla. Dessa forma é possível falar na redistribuição da renda nacional, visando o bem-estar social (PIKETTY, 2014).

III. A NECESSIDADE DA REGULAMENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CREDITÍCIAS

Se ocorresse a regulamentação das instituições financeiras e creditícias, haveria uma expansão de atividades da “economia real" e reduziria-se uma variedade de formas de atividades especulativas que levariam à acumulação de fortunas (BAUMAN, 2015).

Em todas as nações anglo-saxãs vêm ocorrendo a ascensão dos super executivos dentro dos setores financeiros e não financeiros. Isso explica a progressão da desigualdade da renda do trabalho nas últimas décadas. A decolagem dos super executivos é uma força potente para a divergência e para a evolução da distribuição de renda. É preciso esta regulamentação para que eles não “metam as mãos” nas remunerações (BAUMAN, 2015).

A metáfora da mão invisível para o mercado, segundo Adam Smith, na prática não existe, porque não existe uma “concorrência pura e perfeita”. O mercado é sempre representado por instituições específicas, como as hierarquias corporativas e os comitês de remuneração (PIKETTY, 2014).

Os grandiosos salários, bônus e benefícios recebidos pelos “funcionários executivos” das grandes corporações continuam a ser justificados em termos da “teoria do gotejamento”. Segundo essa teoria, haveria a pretensão de que empresários bem sucedidos como Steve Jobs ou Richard Branson criarão empresas de sucesso e, por conseguinte, mais empregos, e de que, sendo poucas e esparsas as pessoas com talentos tão ímpares, os conselhos das grandes companhias precisam oferecer salários de ponta a funcionários de ponta, a fim de prestar bons serviços à nação (BAUMAN, 2015).

Se assim não fosse, os “criadores de riquezas” levariam seu talento para outro lugar, em detrimento de todos aqueles que poderiam ter se beneficiado do bom desempenho (leia- se, lucros em termos de royalties) da companhia (BAUMAN, 2015).

Realmente, indivíduos como Steve Jobs e Richard Branson sem dúvida são poucos e surgem raramente, mas o mesmo não se pode dizer sobre os fabulosos salários com que as pessoas admiti-

das no círculo mágico dos grandes peixes das super companhias passaram a contar, tenham elas levado as empresas que dirigem a uma série de vitórias ou à catástrofe (BAUMAN, 2015).

As remunerações de vários milhões de euros continuam a causar choque muito mais na Suécia, Alemanha, França, Japão do que nos EUA e no Reino Unido. A desigualdade de renda nos EUA nos anos 2000 - 2010 atingiu um nível mais elevado do que os observados nos países pobres e emergentes em diferentes épocas. Como exemplo, um diretor financeiro de uma grande corporação que produz 10 bilhões de euros recebe 1 milhão de euros. Essas remunerações são fixadas pelas hierarquias superiores (PIKETTY, 2015).

Ocorre que os ganhos exorbitantes dos já ricos, em vez de serem reinvestidos na "economia real" (isto é, na parte da economia movida pela produção e distribuição de bens que sirvam à vida), são usados para realocar quantidades nominais de dinheiro dentro do círculo mágico dos muito ri- cos, desinteressados e despreocupados com os serviços para a "economia real" (BAUMAN, 2015).

Os bancos, por conseguinte, injetam suprimentos incontrolados de crédito na economia global. Isso enriquece uma geração de financistas, que aplicam fortunas apenas para a expansão de atividades que sufocam a "economia real". O dinheiro, consequentemente, flui em uma variedade de formas de atividade especulativa, levando à acumulação de fortunas (BAUMAN, 2015).

IV. A IDEIA DE AMAR O SER HUMANO; A CONVIVIALIDADE PARA A OCORRÊNCIA DE UMA MUDANÇA DE MENTALIDADE DAS SOCIEDADES E NOVAS IDEIAS QUE DEVEM SER PENSADAS. COMO EXEMPLO: MOVIMENTO DO "SLOW FOOD"

As alegrias da convivialidade são capazes de substituir a busca da riqueza e o gozo de bens consumíveis fornecidos pelo mercado. Essa ideia poderia ser uma forma de substituição da tendência do consumo crescente e da prática de sempre "levar vantagem" sobre o outro, pois estas práticas, por si só, acabam por pressupor uma desigualdade (ILLICH, 1973).

Uma ideia para romper com estes pensamentos seria a descoberta dos prazeres da convivialidade do ser humano através do amor. Para Bauman, é o amor que ameaça o narcisista, por ser este necessariamente o seu antídoto (BAUMAN, 2015).

Atualmente, a área mais recentemente aberta à exploração pelo mercado de consumo é a do narcisismo e não a do amor. A mensagem transmitida em todos os meios de comunicação é clara: o caminho para a felicidade passa pelas compras (BAUMAN, 2015).

Para Herald Welzer, o mundo do capitalismo global" é inadequado para empreender soluções e

“resoluções de longo prazo”. Assim, precisamos agir, agora. Para isso, devemos repensar e revisar radicalmente o modo como vivemos e os valores que nos guiam (WELZER, 2012). Seria necessário desenvolver ideias que nunca foram pensadas antes. Podem elas parecerem ingênuas, mas a solução estaria nos cidadãos. Estes contentariam-se com renúncias, menos viagens de carro, mais viagens de bonde e praticariam ações que contribuiriam culturalmente para mudanças eficientes à uma alteração de estilo de vida e de mentalidade da sociedade (WELZER, 2012).

A ideia de amar o ser humano deve ser vista como forma de colocar-se em prática a convivialidade entre eles, e ao invés de amar “bugigangas” eletrônicas, que impulsionam o narcisismo, o ser humano deveria amar aos outros (BAUMAN, 2015).

Para este autor, portanto, devemos admirar o prazer de amar ao próximo como um meio de insurgência ao consumo crescente. Isto promoveria uma mudança no estilo de vida e na nossa mentalidade. Assim, com esta nova consciência coletiva, adviriam-se mudanças no convívio e na desigualdade entre a humanidade.

Há também uma ideia: a descoberta dos prazeres da convivialidade através do movimento do *Slow Food* (BAUMAN, 2015). Uma alternativa intimamente ligada à convivialidade seria o movimento do *Slow Food*, que seria uma tentativa de conter a tendência do nosso individualismo e narcisismo.

Este é um movimento internacional fundado em 1986, na Itália, por Carlo Petrine. Ele dispõe em sua obra *Slow food: The case for taste*, que o chamado *Slow food* pode ser uma possível alterna-tiva ao movimento do *fast-food* (PETRINI, 2003 apud BAUMAN, 2015).

Este novo movimento encoraja métodos que respeitam a natureza e discorre que a consolidação das mídias sociais vem aniquilando nossas alternativas de escolha quanto à alimentação. Ademais, a concepção dele dispõe que deve haver uma revolta contra os interesses por trás de redes de fast- food, como o McDonalds, aconselhando que haja uma educação do sabor à humanidade (PETRINI, 2003).

Deve haver a preservação da cozinha tradicional e regional e o estímulo ao cultivo de plantas, sementes e à criação de animais característicos do ecossistema local (PETRINI, 2003 apud BAUMAN, 2015). Tal movimento expandiu-se, e apesar de ser relativamente pequeno em escala é uma tentativa de conter o planeta da grande massa consumista, na ideia de que a felicidade estaria no mercado de consumo, formando um desejo humano ardente de possuir bens materiais (PETRINI, 2003).

Ele torna-se um movimento descentralizado, e “cada *convivium* teria a necessidade de possuir um líder”, responsável pela promoção de futuros artesãos, agricultores e sabores locais (PETRINI, 2003 apud BAUMAN, 2015).

Os objetivos desse movimento seria o de fomentar uma alimentação sustentável e a promoção de pequenos negócios locais, trabalhados conjuntamente a uma agenda política dirigida contra a globalização dos produtos agrícolas. A meta desse movimento seria, portanto, a ideia da redescoberta dos prazeres quase esquecidos da convivialidade e da cooperação (PETRINI, 2003 apud BAUMAN, 2015).

Conforme percebemos, podemos concluir que mudanças no convívio, por mais sutis que sejam, como as referidas, poderiam implicar em novas consciências e mentalidades. Estas constituem novas formas de se pensar em uma melhor distribuição de riqueza.

VI. AMARTYA SEN E A DEMOCRACIA: A NECESSIDADE DE "UM DESENVOLVIMENTO NÃO MERAMENTE ECONÔMICO"

Amartya Sen, renomado economista indiano, ganhador do Prêmio Nobel de Economia de 1998, em seu livro 'Desenvolvimento como liberdade', utilizou-se da terminologia "desenvolvimento" conjuntamente com a ideia de "fortalecimento da liberdade". Através da inter-relação de ambas, o autor criou um novo conceito do que seria 'desenvolvimento'. Este, consoante o autor, abrangeria não apenas a análise das questões da renda, mas também as privações de capacidades humanas básicas.

As liberdades reais estão atreladas aos fins primordiais do desenvolvimento. Contudo, tais fins estão também atrelados em duas ideias, tais quais: i) ao "papel constitutivo" dele, relacionado a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e ii) ao "papel instrumental" do desenvolvimento (SEN, 2018).

Por isso que o desenvolvimento, além de possuir um "papel constitutivo" e de existir como um fim nele mesmo, também está relacionado à ideia de um "papel instrumental" (SEN, 2018).

Consoante Sen, o desenvolvimento também seria um meio para o alcance dos seus fins primordiais: as liberdades reais. Estas, contudo, somente seriam alcançadas através de um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam (SEN, 2018). Contudo, quais liberdades deveriam ser expandidas? Principalmente as políticas e sociais (os direitos civis e políticos básicos), que são os vêm sofrendo ameaças cada vez mais graves. As recorrentes violações às liberdades políticas elementares, as fomes coletivas e os ataques à democracia efetiva são alarmantes. Contudo, as oportunidades econômicas, sociais e culturais também deveriam ser asseguradas pelo fortalecimento das instituições (SEN, 2018).

No “papel constitutivo” a liberdade seria um fim, uma importância intrínseca do próprio desenvolvimento. Assim, a dignidade humana seria um fim do ser humano e a liberdade seria um fim do desenvolvimento.

Contudo, é no “papel instrumental” que as pessoas teriam acesso a oportunidades reais. Estas poderiam ser, dentre tantos exemplos, o direito a garantias mínimas de seguridade social, transparência, o implemento de políticas públicas contra a intolerância e exclusão social e preconceituosa (SEN, 2018).

Portanto, o desenvolvimento humano também deveria ser entendido como um processo de expansão das liberdades reais. Esse processo seria o único meio e instrumento de alcançar o verdadeiro fim do “desenvolvimento”, que é a fruição das liberdades reais (SEN, 2018).

Somente esse processo de expansão de liberdades promoveria a criação de oportunidades sociais. Estas oportunidades, por consequência, expandiriam as liberdades reais dos indivíduos através de novas oportunidades. Assim, progressivamente o desenvolvimento alcançaria o seu fim primordial: o alcance das liberdades reais (SEN, 2018).

Percebe-se que estas liberdades só seriam alcançadas através de oportunidades sociais. Podemos citar a falta de oportunidade de serviços de saneamento básico e de água tratada. Veja, a privação de capacidade básica nega a milhões a capacidade de sobreviver. Por isso que há a necessidade da expansão das capacidades para a criação de liberdades relacionadas ao “papel constitutivo” do desenvolvimento: a melhoria da qualidade de vida (SEN, 2018).

A pobreza deveria ser vista na perspectiva das capacidades. As privações de capacidades estariam relacionadas à ideia de privações humanas e à essência da dignidade humana. Isso pode ser constatado na seguinte passagem (SEN, 2000, p. 117):

> Alguém que é mais rico que a maioria mas tem uma doença cujo tratamento é muito caro obviamente sofre privação das capacidades em um sentido importante, embora, nas estatísticas usuais sobre distribuição de renda essa pessoa não venha a ser classificada como pobre. Um indivíduo a quem é negada a oportunidade de emprego mas recebe uma ajuda do Estado a título de “auxílio-desemprego” pode aparentar sofrer muito menos privação no espaço das rendas do que em função da valiosa e valorizada oportunidade de ter uma ocupação gratificante.

Percebe-se que o autor utilizou dois exemplos para a privação de capacidades. No primeiro, a excessiva onerosidade do tratamento e a privação da capacidade de fruição da sua saúde, que levam o indivíduo à vulnerabilidade e à hipossuficiência e no segundo, à pobreza, que, nas palavras de Sen: “não está atrelada ao aspecto puramente econômico”.

No último exemplo, o do “auxílio-desemprego”, a perda de renda não é tudo que o desemprego acarreta. Há a perda da autoconfiança, saúde física e mental, psicológica, aumento de doenças. O desemprego, portanto, gera privações de capacidades básicas de saúde física e mental (SEN, 2018).

Perceba-se, tanto a onerosidade do tratamento de saúde quanto o desemprego geram problemas de privações de capacidades básicas (SEN, 2018).

Por fim, após o exposto, como se daria esse processo de desenvolvimento das expansões de liberdades? Vejamos, nos exemplos supracitados seria necessário influenciar as habilidades dos indivíduos através de um processo de desenvolvimento econômico que acarretasse na expansão de oportunidades sociais. A expansão de oportunidades poderia se dar de diversas maneiras, nos casos supracitados, através de políticas públicas atreladas aos serviços de saúde, educação, seguridade social (SEN, 2018).

Portanto, apenas o critério das privações de capacidades avaliaria de forma abrangente a questão das desigualdades. A mudança de abordagem do conceito de “desenvolvimento”, como um fim nele mesmo, através de um processo de expansão de liberdades individuais, preconizada por Sen, não deve levar em conta apenas o espaço da renda. Este “desenvolvimento” deve levar em conside- ração outras variáveis, tais como o bem-estar, a liberdade, e outros aspectos da qualidade de vida (SEN, 2018).

Nesse ínterim, tanto o Estado quanto os indivíduos teriam papel amplo nesse processo de expansão, fortalecimento e proteção das capacidades básicas humanas (SEN, 2018).

Como exemplo, podemos suscitar uma questão interessante: a do contraste entre Europa ocidental e Estados Unidos. Ocorre que a ética social americana parece julgar possível não ajudar os indigentes e os pobres, diferentemente do que ocorre na Europa ocidental. Um europeu ocidental típico, criado em um Estado do bem-estar acharia difícil acreditar na falta de empatia e bem-estar mínimo dos americanos. Contudo, o americano, em sua ética, julgaria intoleráveis o nível de desemprego crescentes e comuns na Europa (SEN, 2018).

O desenvolvimento, portanto, não seria apenas econômico. Este deveria ser visto na perspectiva da privação de capacidades. Somente a fruição das capacidades, através da criação de oportunidades sociais, promoveria um maior desenvolvimento humano. Este seria efetivamente alcançado através de um processo de criação e expansão de liberdades. As novas oportunidades sociais, outrossim, exerceriam uma influência sobre as habilidades dos indivíduos (SEN, 2018).

Sobre o contexto de privação de capacidades em diversos países, no mundo são sistematicamente negadas as liberdades políticas e os diretos civis básicos. Alguns Estados inclusive afirmam categoricamente que a negação delas estimularia o crescimento. Ora, nessa tese a defesa de sistemas políticos mais autoritários, com negação de direitos civis e políticos básicos acarretaria no estímulo do desenvolvimento econômico rápido. Essa tese, frequentemente denominada "tese de Lee", é atribuída em algumas formas ao ex-ministro de Cingapura, Lee Yuan Yen e as vezes é defendida por meio de algumas evidências empíricas bem rudimentares. Contudo, o crescimento econômico não está ligado a um sistema político mais rígido (SEN, 2018).

Sen inclusive dispõe que, em relação ao desenvolvimento econômico, os governantes democráticos, em contraste com os governadores autoritários (que promovem a ausência de direitos e liberdades democráticas) precisam vencer eleições e tomar providências preventivas contra fomes coletivas e outros desastres econômicos. Por isso, pela necessidade de criação de políticas públicas que agradem seus eleitores, o autor afirma veementemente que nenhuma fome coletiva jamais ocorreu, em toda a história do mundo, em uma democracia efetiva, seja ela economicamente rica (como a Europa ocidental contemporânea ou a América do Norte), seja relativamente pobre (como a Índia pós-independência, Botsuana ou Zimbábue) (2018).

Como meio de solução instrumental à privação de capacidades básicas, o autor defende a necessidade de uma perspectiva integrada de diversas instituições, requerendo uma ação pública cuidadosa que demande políticas públicas apropriadas. Seria necessário que nessas políticas as oportunidades oferecidas pelos mecanismos de mercado fossem compartilhadas. Dessa maneira, como as realizações globais de mercado dependeriam de disposições políticas e sociais, haveria a necessidade de uma maior integração daquelas com estas (SEN, 2018).

Deve haver uma perspectiva integrada de instituições públicas nas áreas da educação básica e saúde (como a assistência médica elementar), assegurando-se políticas públicas apropriadas envolvendo a educação, serviços de saúde, reforma agrária, etc. Isso é necessário para que as oportunidades oferecidas pelos mecanismos de mercado sejam compartilhadas pelos indivíduos. Assim, o fortalecimento de instituições bem como a criação de políticas públicas apropriadas promoveria a expansão e criação de novas oportunidades no mercado. Por exemplo, a criação de disposições políticas e sociais poderia incentivar a agricultura como atividade econômica (SEN, 2018).

Vemos, portanto, que Amartya Sen vislumbra, como uma das soluções à Desigualdade social, o fortalecimento de oportunidades em diversas áreas, tais quais as supracitadas, em uma perspectiva integrada por diversas instituições voltadas a fruição de liberdades reais dos indivíduos (SEN, 2018).

Contudo, percebe-se que faz-se necessária a condição de agente do indivíduo no alcance de sua liberdade individual, sendo esta figura um componente central para lidar com o combate dessas privações do agente que sofre da limitação de oportunidades sociais, políticas e econômicas (SEN, 2018).

Portanto, em síntese, para Sen, o subdesenvolvimento de um país é visto amplamente na forma de privação de liberdades:

> "O desenvolvimento seria como um processo de eliminação de privações de liberdades e de ampliação das liberdades substantivas de diferentes tipos que os indivíduos em sua condição de agente possuem razão para valorizar através da vivência de um conjunto capacitário de oportunidades reais. Tais oportunidades promoveriam alternativas do que a pessoa pode ou não fazer em sua vida" (2000, p. 108).

A riqueza, perceba-se, é instrumental. A importância da renda é instrumental e dependente das circunstâncias proporcionadas ao indivíduo para o alcance de seu propósito: o alcance de suas liberdades reais e da qualidade de vida. No caso desta última, aborda-se a necessidade de juízos avaliatórios pelos próprios agentes (SEN, 2018).

Por isso que não se pode dar o enfoque apenas a visões mais restritas de desenvolvimento como crescimento do Produto Nacional Bruto (PNB), aumento de rendas das pessoas, industriali- zação, avanço tecnológico ou modernização social. (SEN, 2018).

É claro que a privação de capacidades individuais frequentemente está atrelada a um baixo nível de renda, contudo, não se deve analisar a desigualdade apenas no aspecto segundo a renda *per capita*, mas também em seus critérios de liberdade, capacidade e qualidade de vida. Por isso, reite- ra-se, a importância da renda é instrumental e dependente das circunstâncias e oportunidades indi- viduais (SEN, 2018).

Outro aspecto importante que o autor demonstra está no fato do vínculo do desenvolvimento como liberdade e não utilidade. Ocorre que constantemente a disciplina da economia tende a diminuir o enfoque do valor do desenvolvimento atrelado à liberdade valorando-o mais às utilidades, rendas e riqueza (SEN, 2018).

Ocorre que houve uma mudança do desenvolvimento da liberdade, passando esta da liberdade para a utilidade. Isso teve seu preço: a desconsideração do valor central da própria liberdade. As ideias começaram a orientar-se muito mais em favor da utilidade do que para a liberdade. Portanto, a perspectiva utilitarista promoveu uma indiferença distributiva da felicidade (SEN, 2018).

Para os indivíduos importaria mais a soma total de riquezas do que a fruição de suas liberdades individuais. Essa resignação à falta de fruição de sua verdadeira qualidade de vida promoveu um descaso às reivindicações de direitos e liberdades intrínsecos a eles. Percebe-se que diversos povos foram perdendo a essência da liberdade com um fim nela mesma, atribuindo à felicidade e desenvolvimento às reivindicações utilitaristas (SEN, 2000).

Como consequência, ocorreu uma adaptação e condicionamento mental do agente à uma visão utilitarista do bem-estar, sendo este inclusive facilmente influenciado por condicionamento mental e atitudes de outrem. Os desejos e habilidades de sentir prazer, portanto, ajustaram-se às utilidades econômicas, sobretudo para tornar a vida suportável em situações adversas (sem a fruição de liberdades individuais) (SEN, 2000).

A perspectiva de renda *per capita* não nos dá uma ideia adequada da natureza e do teor de suas respectivas privações, e tampouco de sua pobreza comparativa. Isso porque a pobreza deve ser vista como privação de capacidades básicas desses povos. Apenas a partir dessas privações poderemos obter um quadro mais esclarecedor com base em informações sobre aspectos da vida dessas partes do mundo, como, por exemplo, o analfabetismo endêmico, a falta de liberdade das mulheres para procurar emprego, de infraestrutura básica de saúde e a fome coletiva (SEN, 2000, p. 122).

Sen defende que para enfrentar os problemas de tais privações, seriam necessárias investigações analíticas e estudos empíricos para que políticas públicas identifiquem as medidas que podem levar à eliminação das fomes coletivas e uma redução radical da subnutrição crônica. A prevenção da fome coletiva envolve instituições, organizações e políticas públicas para identificar os atos de omissão e perpetração (SEN, 2000).

Por fim, Sen dispõe que deve-se dar uma importância à carência de oportunidade econômica, claro. Contudo, conforme asseverado anteriormente, a desigualdade apresentada apenas nessa esfera esculpir-se-á em uma esfera muito restrita, limitando-se a esfera da desigualdade de renda, em detrimento das privações relacionadas a outras variáveis, como o desemprego, a doença, o baixo nível de instrução, a exclusão social, a negligência aos serviços públicos (SEN, 2000).

CONCLUSÃO

Atualmente, devemos buscar uma Justiça que vise promover o respeito, a promoção e a proteção dos direitos humanos no que diz respeito à uma maior distribuição de renda. Houve a incorporação dos direitos sociais ao Estado social de direito, e o direito público enfim deu fôlego às teorias da Justiça e às novas alternativas de teorias constitucionais. Nesse sentido, fazer justiça e administrar acabaram confluindo.

Percebemos que para Piketty as soluções para o problema da desigualdade social devem ser voltadas às áreas principalmente da política e da economia, que devem ser baseadas, principalmente: i) no fortalecimento da Democracia em sua essência; ii) no progresso das nações; iii) bem como na difusão do ensino. O autor ainda assevera que estas possíveis soluções promoveriam o incentivo ao crescimento econômico do Estado. Estas seriam, portanto, os meios mais eficazes pelos quais a Democracia poderia “retomar o controle do capitalismo". Tais implicações repercutem em uma expressiva redução da desigualdade na sociedade capitalista.

Para Piketty, o Estado ainda pode e deve criar um imposto progressivo sobre o patrimônio (sobre a renda, doações e herança), para a insurgência da classe media patrimonial, sendo esta uma verdadeira alternativa para a diminuição da desigualdade.

Para Zygmunt Bauman a solução da desigualdade e o consequente fortalecimento democrático deveria se dar na própria essência humana, ou seja, na mentalidade individual e coletiva de cada um de nós. Devemos admirar o prazer de amar ao próximo como um meio de insurgência contra o narcisismo. Há a necessidade de uma mudança de consciência de que a felicidade esta-ria baseada no consumo crescente. Se houvesse uma mudança no estilo de vida das pessoas, haveriauma implicação axiológica delas, haveria uma elevação interpessoal e ressignificação do que seria aideia de Justiça para cada ser humano.

Portanto, para Balman, deve haver mudanças sutis nos hábitos pessoais da humanidade. A ideia de amar o ser humano, como forma de prática da convivialidade, ao invés de amar aparelhos eletrônicos, por exemplo, desenfreariam o impulso narcisista de cada um.

A convivialidade e o amor devem ser colocados em prática. Para o autor, não podemos olvidar da necessidade da instituição de novas ideias, que promoveriam mudanças que instituiriam uma melhor distribuição de riqueza.

Neste estudo comparativo das teorias dos dois autores contemporâneos percebemos que, para ambos, deve haver o progresso e o desenvolvimento tecnológico e social aplicados à efetiva Justiça distributiva.

Thomas Piketty assevera que há a necessidade da valorização do capital humano do trabalho. Este deve sobressair-se e elevar-se acima do capital financeiro e imobiliário. Apenas quando houver a valorização suficiente deste capital é que haverá a possibilidade do desenvolvimento de uma efetiva meritocracia na sociedade, tão almejada e desejada, e consequentemente, as nações desenvolveriam uma verdadeira racionalidade democrática.

O autor conclui que para isso ocorrer é necessário haver um crescimento econômico e tecnológico eficiente. Entretanto, não seriam somente estes dois que promoveriam a diminuição da desigualdade de renda. Não seria somente o crescimento e a produção de riqueza que a promoveria, seria necessário também a sua distribuição efetiva.

Há uma convicção disseminada de que uma vida decente, satisfatória e digna é medida pelos números oficiais desse "crescimento econômico". Contudo, a desigualdade não é um fenômeno puramente econômico. Apesar de diversos países possuirem relativamente uma equiparação de desenvolvimento tecnológico, por mais parecidas que sejam algumas nações em diversos aspectos, ainda assim não existe uma equação que relacione a desigualdade entre as pessoas de modo proporcional às economias e tecnologias de seus países.

Para Amartya Sen, realmente o desenvolvimento não seria apenas o econômico. Este deveria ser visto na perspectiva da privação de capacidades. Somente a fruição das capacidades dos indivíduos através da criação de oportunidades sociais promoveria um maior desenvolvimento humano. Este seria efetivamente alcançado através de um processo de criação e expansão de liberdades. As novas oportunidades sociais, outrossim, exerceriam uma influência sobre as habilidades dos indivíduos.

Portanto, o desenvolvimento humano também deveria ser entendido como um processo de expansão das liberdades reais. A riqueza é instrumental a este processo de expansão. Esse processo seria o único meio e instrumento de alcançar o verdadeiro fim do "desenvolvimento", que é o pro- gresso também das liberdades reais dos indivíduos. Conforme vimos, estas liberdades só seriam al- cançadas através de efetivas oportunidades sociais.

VIII. BIBLIOGRAFIA

BALZAC, Honoré de. ***O pai Goriot.*** Penguin; Edição: 1ª. ed. 2015.

BAUMAN, Zygmunt. ***A riqueza de poucos beneficia todos nós?*** 1. ed. Rio de Janeiro. Editora Zahar, 2015.

DORLING, Daniel; DORLING, Danny. ***Injustice: Why social inequality still persists***. Policy Press, 2015.

MALTHUS, Thomas Robert; PULLEN, John. ***TR Malthus: Principles of Political Economy***. Cambridge University Press, 1989.

MARX, Karl, and Friedrich Engels. ***The communist manifesto.*** Penguin. 2002.

PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI.** 1. ed. Rio de Janeiro. Editora Intrínseca, 2014.

PETRINI, Carlo. ***Slow food: The case for taste***. Columbia University Press, 2003.

RICARDO, David. ***Principles of political economy and taxation*.** G. Bell and sons, 1891.

SEN, Amartya. **A ideia de justiça**. Editora Companhia das Letras, 2011.

SEN, Amartya. ***Desenvolvimento como liberdade***. Editora Companhia das letras, 2018.

STIGLITS, Joseph E. ***O Preço da Desigualdade***, Bertrand Editora, Lisboa, 2014.

WELZER, Harald; CAMILLER, Patrick. ***Climate Wars:*** *what people will be killed for in the 21st century****.*** Polity, 2012.